



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

342
INDICAÇÃO Nº /2026

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Flávio Santana, que, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais órgãos competentes, sejam adotadas as providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para a **recuperação e requalificação do calçamento das vias públicas do Residencial Colina, localizado no bairro Cansanção**, neste Município, como medida de fortalecimento da mobilidade urbana e da segurança viária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação encontra respaldo na necessidade concreta e reiteradamente evidenciada de melhoria da infraestrutura urbana no Residencial Colina, cujas vias públicas apresentam elevado grau de deterioração, com buracos, desníveis e comprometimento estrutural do pavimento, prejudicando significativamente o tráfego de veículos e a circulação de pedestres.

A precariedade das condições viárias tem impactado diretamente a qualidade de vida dos moradores, além de representar risco à integridade física da população. Em períodos chuvosos, observa-se o agravamento do problema, com acúmulo de água e formação de lama, dificultando o deslocamento e ampliando a possibilidade de acidentes. Em períodos de estiagem, a poeira excessiva decorrente da degradação do calçamento compromete a saúde pública, especialmente de crianças, idosos e pessoas com comorbidades respiratórias.

A ausência de manutenção adequada das vias também tem contribuído para a dificuldade de acesso de serviços públicos essenciais, tais como coleta de resíduos sólidos, transporte público, atendimento de urgência por ambulâncias e demais serviços indispensáveis ao funcionamento regular da vida urbana.

A requalificação do calçamento das referidas vias revela-se medida necessária e estratégica, na medida em que promove melhores condições de mobilidade, reduz



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

riscos à segurança viária e assegura maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Cumpre destacar que a presente proposição está alinhada aos princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, da continuidade do serviço público e da dignidade da pessoa humana, além de contribuir para o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável do Município.

A adoção da medida ora indicada proporcionará benefícios concretos e imediatos à população local, dentre os quais se destacam:

- Melhoria das condições de trafegabilidade de veículos e pedestres;
- Redução de riscos de acidentes e danos materiais;
- Garantia de acesso adequado aos serviços públicos essenciais;
- Diminuição de impactos à saúde pública decorrentes de poeira e lama;
- Valorização urbanística e social da localidade;
- Promoção da qualidade de vida da população residente.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, que demanda atuação prioritária do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e urgência da presente proposição, razão pela qual se espera o seu pronto acolhimento.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE DOS
SANTOS:93198043549**

Assinado de forma digital por CARLOS
ANDRE DOS SANTOS:93198043549
Dados: 2026.04.17 08:48:19 -03'00'

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
ANDRÉ DO SINTRACAL**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

VEREADOR

Of. n.º ATENDIDO
13/2026

Em: 23/04/26

José de Almeida

ATENDA-SE ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em: 17/04/26

[Signature]